



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1166 – E-mail: camspf@uai.com.br.

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI Nº 01/05

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares às despesas do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo, nos termos do artigo 66, § 7º da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal de São Pedro dos Ferros autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias especificadas abaixo durante a execução do Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

01.01.01.031.101.2002.339030 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
01.01.01.031.101.2002.339036 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 3.000,00
01.01.01.031.101.2002.339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 10.000,00
	R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas resultantes do artigo anterior, fica anulado no todo ou em parte, a seguinte classificação orçamentária:

01.01.01.031.101.1001.449061.02 – Aquisição de Imóveis	R\$ 16.000,00
--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2004.

São Pedro dos Ferros, 03 de janeiro de 2005

MARIA DE FÁTIMA CASTRO PAIXÃO REZENDE
Presidente

Promulgada nos termos do art. 66, 7º, da Constituição Federal de 1988.